

### **EDITAL N° 018/2022-PPGAdm**

Homologação, resultado da seleção e publicação de docente a ser credenciado para atuação no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 036/2021-CEPE que aprova o Regulamento de Regulamento para credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do PPGAdm;

Considerando o documento de área e a ficha de avaliação da Capes vigentes para a área de avaliação de 'Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo';

Considerando o Edital n° 005/2022-PPGAdm de 04 de abril de 2022, que publicou a abertura de inscrições para o credenciamento de docentes no PPGAdm, e o Edital n° 012/2022-PPGAdm de 05 de maio de 2022 que prorrogou inscrições;

A Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

#### **Torna público:**

**Art. 1°.** Fica publicada a **homologação** de inscrições dos candidatos ao credenciamento de docentes do PPGAdm, conforme quadro a seguir:

CANDIDATOS (AS)	LINHA DE PESQUISA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Mario Luiz Soares	Estratégia e Competitividade, para categoria permanente.	Homologada

**Art. 2º** Fica publicada a **pontuação e classificação final** do processo de seleção para credenciamento de docentes do PPGAdm, dos candidatos com inscrições homologadas, em análise feita pelo Colegiado do PPGAdm em 12/07/2022 (Ata nº 006/2022-PPGAdm), conforme quadro a seguir:

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO	PARECER DO COLEGIADO SOBRE A PROPOSTA DE ATUAÇÃO	RESULTADO
<b>Mario Luiz Soares</b>	-Artigos em periódicos <sup>1</sup> : <b>160</b> -Projetos de pesquisa financiados <sup>2</sup> : <b>0</b> -Experiência em ensino em cursos stricto sensu: <b>0</b> -Orientação/ Coorientação acadêmica concluída <sup>3</sup> : <b>30</b> -Produção Técnica e Tecnológica (PTT): <b>0</b> - <b>Total Produção: 190</b>	Proposta de atuação em disciplina eletiva, projeto eixo de pesquisa <sup>4</sup> e PTT <sup>5</sup> possui pouca aderência/ contribuição à linha de pesquisa em Estratégia e Competitividade, e necessita reformulação.	Aprovado o credenciamento na categoria de docente permanente <b>condicionado</b> aos ajustes recomendados: ajustar o projeto eixo de pesquisa e a disciplina eletiva à linha de pesquisa de Estratégia e Competitividade.

Notas:

<sup>1</sup> Periódico ISSN 2349-6495/2456-1908 não pontuado por não possuir qualis na área de Administração (produção sem aderência) (Anexo III do Edital nº 005/2022-PPGAdm).

<sup>2</sup> Projetos financiados não pontuados por não apresentarem número de convênio para financiamento de fonte privada (Anexo III do Edital nº 005/2022-PPGAdm).

<sup>3</sup> Orientações concluídas não pontuadas por registro em duplicidade, ou registro como orientações em andamento, ou sem registro no Lattes apresentado (Anexo III do Edital nº 005/2022-PPGAdm).

<sup>4</sup> Descritivo do item "1.4. Articulação com a Linha de Pesquisa (justificativa)" da parte IV - Proposta de Projeto de Pesquisa Eixo no Programa, não é apresentado (Anexo IV do Edital nº 005/2022-PPGAdm).

<sup>5</sup> Proposta de PTT não contempla os tipos previstos para programas profissionais da área de avaliação de 'Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo' da Capes.

**Art. 3º** O docente selecionado terá prazo de até 29 de julho para enviar ao e-mail [cascavel.ppgadm@unioeste.br](mailto:cascavel.ppgadm@unioeste.br) a documentação

com os ajustes condicionantes para o credenciamento, para análise e posterior tramitação de credenciamento nas instâncias previstas.

**Art. 4º** O prazo para interposição de recursos aos resultados deste edital é de 02 (dois) dias úteis.

**Parágrafo único.** Os recursos deverão ser enviados exclusivamente via e-mail para o endereço [cascavel.ppgadm@unioeste.br](mailto:cascavel.ppgadm@unioeste.br), dirigidos à Comissão de Seleção, por meio de documento assinado digitalizado, não sendo aceito como recurso texto em corpo de e-mail, e valendo como registro de protocolo a data de recebimento do e-mail, de forma que recursos recebidos em datas diferentes das previstas não serão analisados.

**Art. 5º** Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Publique-se.

Cascavel, 19 de julho de 2022.

**Elizandra da Silva**

Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação  
em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional  
Portaria nº 1523/2020-GRE